



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 043/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, exarado nos autos do Processo n.º 14.550/2005/PGJ (Distribuição n.º 115/2004/55.ª Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 09 de março de 2006;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 14.550/2005/PGJ (Distribuição n.º 115/2004/55.ª Prodedic)**, tendo em vista estar caracterizado a individualidade do direito pleiteado, carecendo, portanto, o Ministério Público Estadual de legitimidade para promover ação de indenização.

II- REMETER cópia reprográfica dos presentes autos à Coordenadoria Criminal, para os fins da análise de possível erro no exercício da profissão, praticado pela cirurgiã-dentista Anamália de Brito Quinteros, no Centro de Saúde Geraldo Magela, durante uma cirurgia para extração de um dente da filha menor do interessado, que teve uma agulha rompida no interior de sua mandíbula.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 09 de março de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA
Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro

RESOLUÇÃO N.º 043/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amm